



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 47/2014
PA Nº 3512/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE
DEFINITIVA DA VARA TRABALHISTA DE
PINHEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA M L CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, e do outro lado, a empresa **M L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.868.469/0001-59, com endereço na Rua Holanda, C 09 – Anjo da Guarda, São Luís, CEP: 65085-104, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Senhora **MARIA LINEIDE PEREIRA CHAVES**, inscrita no CPF sob o nº 281.475.533-15, portadora da Carteira de Identidade nº 109920899-5, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2014, na forma constante do PA nº 3438/2015, despacho do Diretor-Geral de nº 2827/2015, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pelo presente Termo Aditivo, o valor global inicialmente contratado fica reduzido em **R\$ 65.262,95** (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor global da contratação que era de **R\$ 1.390.995,87** (um milhão, trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), passa a ser de **R\$ 1.325.732,92** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e



dois reais e noventa e dois centavos) de acordo com o disposto no Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 40/2015, Planilhas Orçamentárias da Seção de Engenharia e demais documentos constantes do PA 3438/2015.

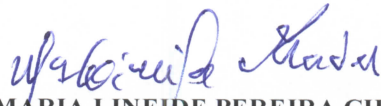
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

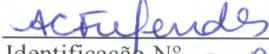
São Luís, 20 de novembro de 2015.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região**


**MARIA LINEIDE PEREIRA CHAVES
M L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**

Testemunhas:

1- 
Identificação N.º 308161978

2- 
Identificação N.º 30816427